

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2014

CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, o Prefeito Municipal Sr.^o Antonio Luis Szaykowski, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **credenciamento de profissionais autônomos para aulas de Música para Banda Municipal, Dança de Salão e Balé contemporâneo, Instrutor de Dança Balé Clássico e Jazz**, para ministrar aulas e apresentações pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **exclusivamente pessoas físicas**, visando a realização de oficinas no Barracão das Artes, a serem executados conforme características de cada serviço e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e subsidiariamente a Lei Nacional nº 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

1

II – OBJETO:

A contratação de **profissionais autônomos para aulas de Música para Banda Municipal, Dança de Salão e Balé contemporâneo, Instrutor de Dança Balé Clássico e Jazz**, para ministrar aulas e apresentações pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **exclusivamente pessoas físicas**, visando a realização de oficinas no Barracão das Artes, a serem executados conforme características de cada serviço e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

III – JUSTIFICATIVA:

1 – Se faz necessária a contratação de profissional habilitado a ministrar aulas e coordenar apresentações de jovens munícipes com interesse em desenvolvimento nestas áreas da Arte com finalidade de desenvolvimento das atividades do Barracão da Arte Municipal;

IV - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

1 – Instrutor de Música.

1.1 – O serviço de profissional autônomo Instrutor de música destina-se a graduados ou cursando graduação em Música comprovado através de documentos expedidos por Instituição de Ensino Superior credenciada no MEC; Comprovação de experiência de atuação de no mínimo dois Atestados de Capacidade com semelhança ao objeto licitado que comprove que o licitante atuou como músico ou instrumentista em bandas ou fanfarras; Carga horária estimada em 64 horas/aula mensais.

2 – Instrutor de Dança de Salão e Balé Contemporâneo

2.1 – O serviço de profissional autônomo Instrutor de Dança de Salão e Balé Contemporâneo destina-se a graduados ou cursando graduação em Educação Física comprovado através de documentos expedidos por Instituição de Ensino Superior credenciada no MEC; Apresentação de qualificação em dança de salão, balé clássico e contemporâneo, comprovados através de Diploma, certificado e/ou histórico escolar; Carga horária estimada em 64 horas/aula mensais.

3 – Instrutor de Balé Clássico e Jazz

3.1 – O serviço de profissional autônomo Instrutor de Dança de Balé Clássico e Jazz destina-se a graduados ou cursando graduação em Educação Física comprovado através de documentos expedidos por Instituição de Ensino Superior credenciada no MEC; Apresentação de qualificação em dança de salão, balé clássico e Jazz, comprovados através de Diploma, certificado e/ou histórico escolar; Carga horária estimada em 64 horas/aula mensais.

V - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

1- O envelope “Documentação de Habilitação” deverá ser indevassável, fechado e entregue diretamente a Comissão de Licitações, no Departamento de Licitações. A Comissão de Licitações não se responsabiliza por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues ao Departamento de Licitações até o dia e horário especificados abaixo.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Endereço: Av. Vitória, 167 - Centro

Auditório Municipal

Data para entrega: A partir de 06/08/2014 das 08:30h ao dia 18/08/2014 até as 17:00h de Segunda a Sexta-feira.

Sessão Pública e Publicação do Resultado: 18/08/2014 a partir das 10:00h

1.1- O envelope deverá, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 CHAMADA PÚBLICA 006/2014
 PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
 RAZÃO SOCIAL DA
 PROPONENTE: _____
 CNPJ: _____**

1.2- A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes “Documentação de Habilitação para Credenciamento” que forem entregues à Comissão De Licitações designada, no local, datas e horários definido no item V deste edital.

VI – PREÇOS DAS HORAS/AULAS E FONTE DE RECURSOS

1- A remuneração dos serviços credenciados será estabelecida com base nos valores indicados abaixo, os quais têm como referencias os valores levantados através de pesquisa de preço promovida pelo Departamento de Compras e Licitações em conjunto com o Departamento de Cultura, em quantitativos de hora/aula;

2- **As despesas para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00.00, Unidade Orçamentária 04.01 – Projeto Atividade: 2.014**

VALORES PAGOS POR CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS

Descrição dos Serviços	Unidades	Valores Pagos
Instrutor de Música	Hora/aula	R\$ 19,00
Instrutor de Dança de Salão e Balé Contemporâneo	Hora/aula	R\$ 13,00
Instrutor de Balé Clássico e Jazz	Hora/aula	R\$ 13,00

VII - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA e FISCAL:

a) Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

b) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o **Modelo IV**.

c) Comprovações de capacidade aos desempenhos dos trabalhos propostos conforme documentação descrita no Item IV em seus incisos 1.1, 2.1 e 3.1;

c) **Certidão Negativa de Débitos** de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**;

f) **Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento.

g) Solicitação de credenciamento, e demais declarações em anexo (**ANEXO I**);

h) Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (**MODELO EM ANEXO**);

O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fé pública ao documento, exceto diplomas e carteiras de registro de profissionais no órgão de classe, cujas cópias deverão ser **autenticadas em cartório**.

VIII – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1- Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão formada exclusivamente para este fim. As Licitantes serão inicialmente cadastradas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item V, nº 1, do presente instrumento e, posteriormente, o mesmo critério será adotado para a contratualização dos credenciados, ou seja, conforme a ordem cronológica de apresentação. O número total de Hora/aula a ser credenciado será destinado/entregue àqueles que lograrem a devida habilitação, e, nos casos em que houver mais de uma Licitante credenciada, as aulas serão distribuídos entre as Licitantes habilitadas, conforme a proposta ofertada pela Licitante e a demanda do serviço, respeitando o limite contido neste Edital. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

2- O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

3- Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;

IX – PAGAMENTO:

1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a apuração dos valores, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, tendo em conta o número horas efetivamente realizadas, comprovados através de documentos encaminhados pelo Departamento de Cultura do Município e devidamente autorizados pelos Departamentos em que estão subordinados os serviços;

X – DOS RECURSOS HUMANOS

1 - São de responsabilidade exclusiva e integral do **CRENCIADO**, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e

obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município ou ao Ministério da Educação e Cultura.

XI – FORMALIZAÇÃO:

Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1- O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato de credenciamento, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato e das normas do Sistema Único de Educação e Cultura.

2- O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será regulamentado por Instrução Normativa Específica por procedimento, a ser definida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura e aprovada pelo Conselho Municipal da Educação e Cultura.

3- Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

Fazem parte do presente edital, a minuta do Contrato de Credenciamento e o anexo I, que indicam os serviços e regulam os valores a serem aplicados para remuneração dos serviços de Educação e Cultura credenciados, bem como os modelos citados no Edital.

Cruz Machado, 05 de agosto de 2014.

Prefeito Municipal



ANEXO I

(em papel timbrado/personalizado do prestador)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CRUZ MACHADO - PR.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no A contratação de **profissionais autônomos para aulas de Música para Banda Municipal, Dança de Salão e Balé contemporâneo, Instrutor de Dança Balé Clássico e Jazz**, para ministrar aulas e apresentações pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **exclusivamente pessoas físicas**, visando à realização de oficinas no Barracão das Artes, a serem executados conforme características de cada serviço e escala a serem estabelecidas pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital divulgado pelo Município de CRUZ MACHADO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando a contratação de serviços, nos termos do Chamamento Público nº. **006/2014**.

5

Licitante:

Endereço:

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____

C/c: _____

DISPONIBILIDADE.

A Licitante se compromete a disponibilizar os serviços para o atendimento dentro das especificações a seguir:

ESPECIALIDADE/ INTRUTOR	QUANTIDADE DE HORAS/AULA DISPONÍVEIS POR MÊS	VALOR DO SERVIÇO

Responsável:

CRM nº: _____ R.G.nº. : _____ CPF/MF nº. _____

CRUZ MACHADO (PR), em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

(em papel timbrado/personalizado do prestador)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

6

A Licitante _____ (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento do **profissionais autônomos para aulas de Música para Banda Municipal, Dança de Salão e Balé contemporâneo, Instrutor de Dança Balé Clássico e Jazz**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando a contratação de serviços, nos termos do Chamamento Público nº. **006/2014**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

(em papel timbrado/personalizado do prestador)

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2014 N.º de inscrição:

7

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito no CPF n.º declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Educação e Cultura de Cruz machado /PR;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item IV.

- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

DECLARAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2014. N.º de inscrição:

8

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito no CPF n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

DECLARAÇÃO



Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado na _____ Rua _____ n.º _____, na cidade de _____, estado _____, CEP, _____, telefone () _____, e-mail _____ declaro, para fins de credenciamento de Instrutor-Oficineiro, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente o conceito e os objetivos do Projeto “Oficinas Culturais”
- Que estou ciente que tantos os locais e a distribuição das aulas-oficinas serão feitas pela Secretaria de Educação e Cultura do município de Cruz Machado/PR, após as devidas inscrições/contratações e, que em caso de discordância, serei dispensado, convocando-se o credenciado seguinte.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)